



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei Nº 555/2009.

Modifica a Lei n. 269/98 que trata da doação de terrenos para implantação de indústrias e empresas de prestação de serviços no Distrito Industrial.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O *caput* do art. 1º da Lei Municipal n. 269, de 20 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

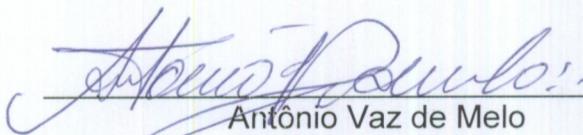
*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de lotes, localizados na Rodovia MG 447, na área adquirida para a implantação de indústrias e empresas prestadoras de serviços, inclusive de áreas de expansão do distrito industrial.*

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guiricema, 06 de julho de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Vaz de Melo  
Prefeito Municipal

Publicado em	06/07/09	por	30
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997			
M. Nascimento		506	
Funcionário (s) Responsável - Matrícula			